



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.799

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0153898, datado de 24 de janeiro de 2025, da servidora municipal efetiva **LUCIMEIRE MATOS DOS SANTOS CARMO**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora **LUCIMEIRE MATOS DOS SANTOS CARMO**, Matrícula nº 002069-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **LUCIMEIRE MATOS DOS SANTOS CARMO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Nº: 000-SEGRE-TARRA DA EDUCAÇÃO, CN: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA, CN: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, C=

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação